

**Processo Termo Aditivo: 2021037945**

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, celebrado entre o Município de Catalão e Herberton Arruda Alves - Me nos termos da Carta Convite nº 011/2018.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA:** **HERBERTON ARRUDA ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.774.087/0001-08, com endereço na Avenida Copacabana, nº 297, Quadra 145, Bairro Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP: 74.343-240, neste ato representada pelo Sr. **Herberton Arruda Alves**, consultor técnico, portador do CPF/MF nº 924.363.071-72 e RG nº: 275.588 SEJSP/TO, residente e domiciliado na Rua F45, Qd. 77, Lt. 29 - Casa 02 - Setor Façalville 3, Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2019, nos autos da Carta Convite nº 011/2018, oriundo do processo administrativo 2018033547, com fundamento ao permissivo ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

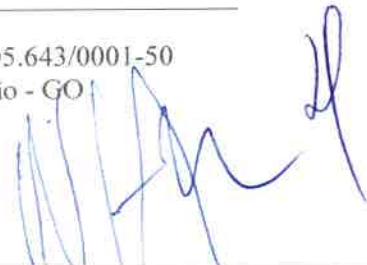
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato para, serviços de consultoria e apoio permanente em gestão administrativa e acompanhamento técnico operacional nos procedimentos realizados junto aos setores de orçamento, finanças, planejamento, contabilidade, compras/almojarifado, protocolo, patrimônio, saúde, educação e arrecadação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

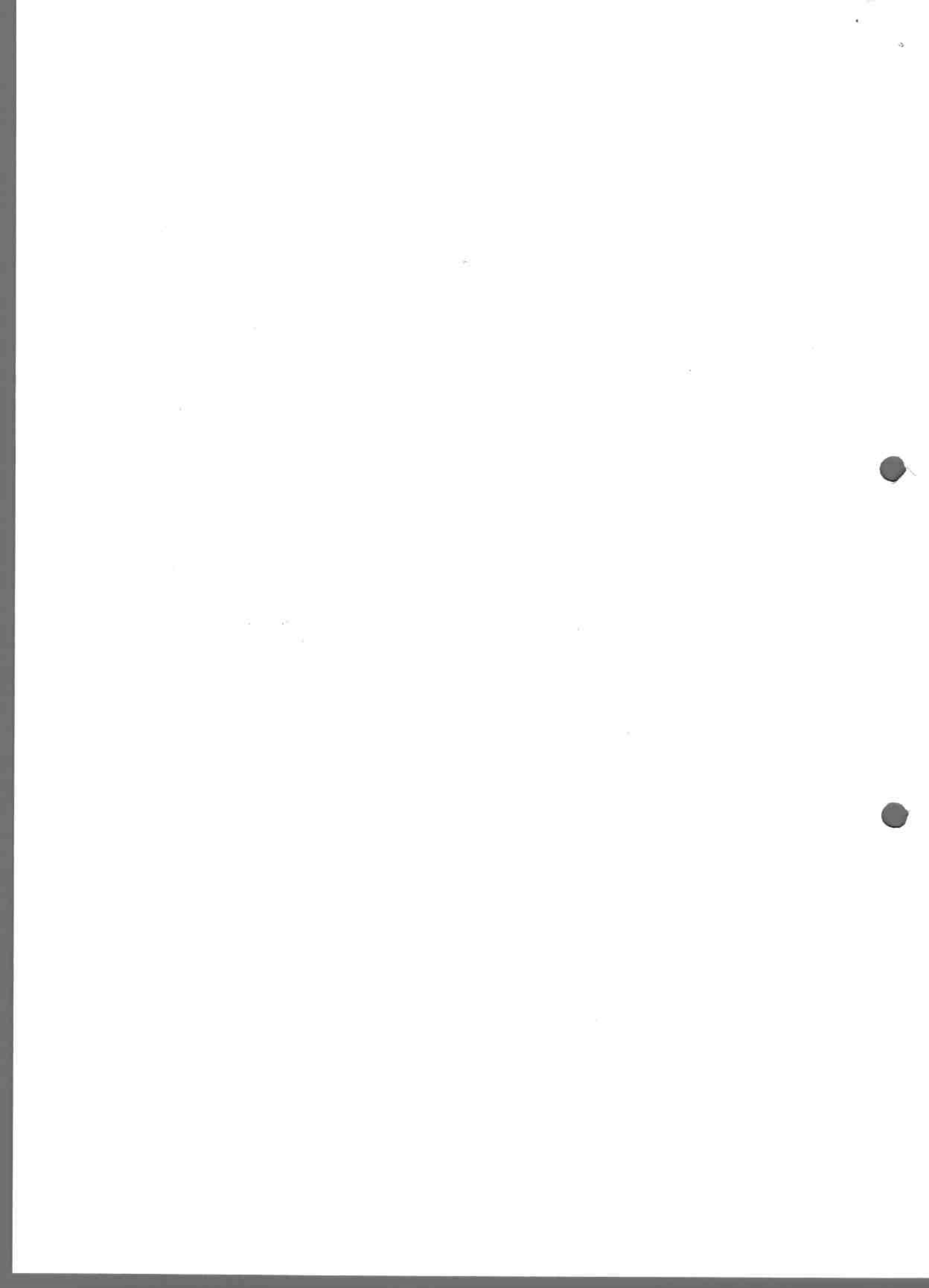
#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **08/01/2022 a 07/01/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:





Manutenção da Secretaria Municipal de Administração:

01.3002.04.122.4001.4104-339039

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 07 DE JANEIRO DE 2022.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Contratante**

  
**Herberton Arruda Alves - Me**  
**CNPJ nº: 10.774.087/0001-08**  
**Herberton Arruda Alves**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

